



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - prefeituracxc@portalvertentes.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 748, DE 27 DE ABRIL DE 2007.

“Autoriza a doação de bens móveis e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar para a Associação de Moradores do Bairro Vila Fátima (AMOVIFA), o seguinte bem móvel:

I – 01 mesa de madeira maciça, modelo colonial, medindo 3,00 x 1,20 m, com identificação patrimonial nº 0020, avaliado em R\$ 500,00;

Parágrafo único – A presente doação esta sendo feita em virtude do bem especificado acima encontrar-se ocioso (embora esteja em perfeitas condições de uso, não está sendo aproveitado).

Art. 2º - O objetivo da doação do bem mencionado no artigo anterior é de beneficiar a Associação de Moradores do Bairro Vila Fátima, buscando atender as suas necessidades em relação ao uso de uma mesa em suas atividades.

Art. 3º. Fica o Setor de Patrimônio obrigado a executar os procedimentos necessários para registrar a baixa e a doação objeto da presente lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 27 de abril de 2007.

José Guilherme Jaques
Prefeito Municipal